



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 692, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

“Autoriza criação de vaga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica acrescida em uma, o número de vagas para Operador de Computador, a ser preenchida pelo Poder Executivo, com a chamada e contratação de profissional habilitado e classificado no último concurso promovido pelo Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da contratação autorizada no artigo anterior, correrão à conta de dotação própria.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -